

# Estudo Técnico Preliminar 94/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 7935/2023

## 2. Descrição da necessidade

A contratação visa assegurar restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes durante transporte de veículos por meio apropriado, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

O TRT-19 possui 2 contratos de seguro de veículos em vigor através do PROAD 1257/2020 e 4503/2023, foi necessária a segunda contratação após aquisição de 2 veículos em 2023, uma vez que, o primeiro contrato não permitia mais aditivo contratual devido aos limites legais, sendo assim, será necessária nova contratação para serviços securitários contemplando toda a frota em um único contrato.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Polícia Judicial	Marcelo Vitoriano Torres

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são:

4.1. Seguro de Automóvel Convencional, sem exigibilidade de confirmação do perfil do condutor, em caso de acidente;

4.2. Franquia considerada obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

4.2.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

4.2.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 3% (três por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês de assinatura do contrato, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

4.2.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago por este Regional, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária /oficina que promover o conserto do veículo.

4.2.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral, indenização exclusiva a terceiros ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

4.2.5 será o Valor de Mercado, conforme a tabela e IS – Importância Segurada laborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica –FIPE, referente ao mês de ocorrência do sinistro;

4.2.6 Responsabilidade Civil Facultativa – RCF de; - Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - Danos Corporais: R\$ 150.000,00;

4.2.7 – APP (morte e invalidez); Acidente Pessoal de Passageiro - Morte: R\$ 100.000,00 - Invalidez R\$ 100.000,00;

4.2.8 Em nenhuma hipótese os licitantes poderão apresentar proposta alternativa;

4.2.9 A cobertura de pneus deve-se tão somente ao serviço de troca de pneu quando solicitado pelo agente responsável pelo veículo do Tribunal, inclusive no decorrer das 24 horas do dia, ou quando não for possível a troca, reboque do veículo até serviço de borracharia indicado pelo agente ou mesmo para as dependências do Tribunal ou de empresa executante de serviços contratada pelo TRT;

4.2.10 A empresa vencedora da licitação pode realizar vistoria dos veículos a serem segurados;

4.2.11 A cobertura securitária abrangerá o ressarcimento em eventuais sinistros decorrentes de treinamentos na área de segurança para os veículos segurados.

4.2.12 Prestar, durante o período de cobertura, assistência securitária de acordo com as normas vigentes estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para este Egrégio TRT da 19ª Região;

4.2.13 Entregar a Apólice contendo todos os dados do Serviço contratado, em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da nota de empenho;

4.2.14 Em casos de emissão de 2ª. via, apólice por endosso ou para correção de dados, a contratada deverá dentro de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenadoria de Polícia Judicial, emitir nova apólice e entregar no endereço deste Tribunal.

4.2.15 Garantir a prestação de Assistência 24 horas, para os veículos e seus ocupantes, em todo o território nacional, compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços:

4.2.15.1 - GUINCHO – quando da necessidade de remoção para o local indicado pelo Contratante na cidade de Maceió, dentro do limite da área de jurisdição deste Egrégio TRT da 19ª Região, compreendido em todo o Estado de Alagoas, e deslocamento para oficina credenciada pelo fabricante do veículo, quando o mesmo se encontrar fora do Estado limitado a um raio de 600km;

4.2.15.2 - Fornecer transporte particular para os ocupantes do veículo sinistrado, sob pane e demais situações em que o(s) mesmo (s) não possa(m) se locomover.

4.2.15.3 Remoção hospitalar para os ocupantes do veículo segurado, que venham a sofrer ferimentos em decorrência de acidente, mediante a liberação médica, para outro centro hospitalar adequado. A remoção se refere do hospital onde os primeiros socorros são realizados para outro centro hospitalar mais adequado. Atendimentos eventuais no local do sinistro serão realizados pelos serviços públicos de resgate.

4.2.15.4 Custeio do traslado de ida e volta, preferencialmente por via aérea, e hospedagem, para um familiar de cada ocupante do veículo sinistrado, que estiver hospitalizado fora da cidade de domicílio, por prazo superior a 02 (dois) dias e hospedagem do mesmo, até a liberação (alta médica) do acidentado.

4.2.15.5 No caso de eventuais óbitos a cobertura se resume ao traslado de corpos até o domicílio do segurado com o fornecimento de urna funerária para esse transporte.

## 5. Levantamento de Mercado

Após pesquisa de mercado, verificou-se que existem duas opções para fazer seguro de veículos que são:

a) Associações e Cooperativas de Seguro;

b) Companhias Seguradoras.

As duas opções oferecem serviços similares que são: proteção/seguro para roubos, furtos, incêndios e acidentes. Além disso, dependendo do tipo de proposta contratada, há benefícios, como serviço de mecânico, chaveiro, guincho 24 horas e troca de pneu, porém as diferenças começam na gestão do negócio.

A proteção veicular é realizada por meio de cooperativas sem fins lucrativos, a fim de buscar o menor custo para seus sócios, com regras específicas fixadas em contrato. Já os seguros são serviços realizados pelas seguradoras, ou corretoras de seguros, empresas privadas de sociedade anônima, com fins lucrativos.

A cooperativa de seguro oferece uma proteção veicular com indenização em caso de uma eventual necessidade, todas as perdas e gastos acabam sendo divididas igualmente entre os associados. Ao contrário das companhias seguradoras, esse tipo cooperativa não é cadastrada na Superintendência de Seguros Privados (Susep), o que pode gerar diversos problemas.

As seguradoras estão sujeitas a leis, fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e, periodicamente, pelo Ministério da Fazenda. Sendo assim, seu funcionamento segue uma constante, o que pode dar mais segurança a quem contrata seus serviços. Para as associações de proteção veicular, não há legislação específica que determine seu funcionamento.

A opção "a" torna-se inviável devido a falta de regulamentação, fiscalização e gestão do negócio.

A opção "b" é a melhor opção por oferecer mais segura.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser adotada é a contratação de empresa de seguro automotivo tendo em vista que as seguradoras estão sujeitas a leis, fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e, periodicamente, pelo Ministério da Fazenda. Sendo assim, seu funcionamento segue uma constante, o que pode dar mais segurança a quem contrata seus serviços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O seguro está previsto para a frota descrita abaixo:

Placa	FAB.	Modelo	Ano Fabr/Modelo	Cor	Chassis	Comb
SAI 4150	RENAULT	OROCH	2022/2023	BRANCA	93Y9SR5ZSPJ453697	FLEX
SAI 4170	RENAULT	OROCH	2022/2023	BRANCA	93Y9SR5ZSPJ453705	FLEX
SGN 6J62	FIAT	TORO	2022/2022	BRANCA	9882261RNNKE68229	DIESEL
SGO 0B10	FIAT	TORO	2022/2022	BRANCA	9882261RNNKE68188	DIESEL
QLJ 4584	PEUGEOT	2008	2018/2018	BRANCA	936CMNFNVB045758	FLEX
ORF0B41	GM	S10 LT	2013/2013	PRATA	9BG148EH0DC***402	Diesel
ORE 8117	VW	Space Fox	2014/2014	BRANCA	8AWPB4**2EA**6790	FLEX
ORE 8117	VW	Space Fox	2014/2014	BRANCA	8AWPB4**2EA**6790	FLEX
ORE 8147	VW	Space Fox	2014/2014	BRANCA	8AWPB4**6EA**6923	FLEX
QLC 3268	MMC	L 200	2015/2016	PRETA	93X***B8TGCF***93	DIESEL
QLJ 1053	Renault	OROCH	2018/2018	BRANCA	93Y9SR3JAJJ287528	FLEX
QLJ 6193	Renault	Fluence	2017/2018	PRETA	8A1LZV009JL056171	FLEX

SAJ8C15	Toyota	Corolla	2023/2023	PRETA	9BRBY3BE0P4048198	FLEX
SAJ4B25	Toyota	Corolla	2023/2023	PRETA	9BRBY3BE9P4049141	FLEX

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.238,98

O valor estimado da contratação é de R\$ 26.238,98 (vinte e seis mil duzentos e trinta e oito Reais e noventa e oito centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução adotada para a contratação do serviço tendo em vista a sua particularidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento conforme a perspectiva aprendizado e crescimento e o objetivo estratégico aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

A contratação está prevista no plano de contratação anual 2024 com o código 4304

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assegurar restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes durante transporte de veículos por meio apropriado, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306 /2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação para garantir restituição financeira em caso de eventual sinistro com os veículos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO PONTES DE ALENCAR**

Policial Judicial

**MARCELO VITORIANO TORRES**

Coordenador de Polícia Judicial